



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

LEI “R” Nº 123, de 30 de novembro de 2017

Altera a legislação que autoriza o Executivo municipal a assumir e a cumprir obrigações visando ao desenvolvimento do Programa “Mais Médicos”, no âmbito do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a legislação que autoriza o Executivo municipal a assumir e a cumprir obrigações visando ao desenvolvimento do Programa “Mais Médicos”, no âmbito do Município de Toledo.

Art. 2º – A [Lei “R” nº 48, de 16 de abril de 2014](#), passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º – ...

...

§ 1º – ...

...

III – concessão de auxílio-alimentação, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) por mês ou fração;

...”

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LR 123/2017
AUTORIA: Poder Executivo

